



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 82, de 04 de junho de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1394987),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 83/2015 (Processo nº 23067.1958/2015-33)**, firmado com a empresa **TRANSÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUAS LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de construção civil e resíduos de origem vegetal (roço, corte e poda de árvores) nas diversas unidades da Universidade Federal do Ceará, bem como a retirada mecanizada, a carga, o transporte e a destinação final de aguapés gerados no açude Santo Anastácio (Campus do Pici).

I - Gestores:

Titular: Raquel Dantas do Amaral, SIAPE nº 1829884

Suplente: Marcílio Oliveira Moura , SIAPE nº 1641949

Ambos lotados na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental.

II- Fiscal Técnico:

Titular: Marcílio Oliveira Moura , SIAPE nº 1641949

Suplente: Raquel Dantas do Amaral, SIAPE nº 1829884

Ambos lotados na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscais as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a portaria PROPLAD nº 63 de 19 de junho de

2017.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/06/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406327** e o código CRC **F7D802A7**.

Referência: Processo nº 23067.022850/2020-41

SEI nº 1406327